



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2021

PUBLICAÇÃO  
Mural Oficial da Prefeitura em

30/04/2021

*Dispõe sobre a metodologia para pedidos de créditos adicionais suplementares e especiais à Lei Orçamentária Anual para o Município de Agrolândia.*

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II do art. 92 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em especial seus arts. 165, 166 e 167, que tratam do orçamento público;

CONSIDERANDO os arts. 8º, 9º e 10 da Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64, conforme orienta os seus arts. 41, 42 e 43, que disciplinam os créditos adicionais ao orçamento anual, em especial o 43 que dispõe: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa";

### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece a forma de se solicitar e processar créditos adicionais, à Lei Orçamentária vigente sejam especiais ou suplementares, bem como o remanejamento de cotas.

**Art. 2º** Os créditos adicionais classificados como suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária, e especiais destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, somente poderão ser solicitados com justificativa, comprovados os princípios da Oportunidade e do Interesse Público.

**Art. 3º** A solicitação dos órgãos da Administração Direta para abertura dos créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, devendo objetivamente indicar se por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único.** A solicitação que trata o Caput desse artigo deve seguir o disposto no Anexo Único, parte integrante dessa Instrução Normativa.

**Art. 4º** As solicitações dos órgãos para abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, protocolados e recebidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças serão analisados, elaborados, submetidos a apreciação do Chefe do Poder Executivo e quando necessário protocolados como projetos de lei junto ao Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Agrolândia, 22 de abril de 2021.

  
**Valmir Batista**

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em acordo: 30/04/2021

  
**José Constante**  
Prefeito Municipal





DE: Secretaria de XXXXX

PARA: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Assunto:  Solicitação de Alteração Orçamentária  Pedido de Reprogramação de Cotas

**Solicitação de Alteração Orçamentária:**

**SUPLEMENTAÇÃO:**

XXXX – Secretaria de XXXX (Descrição Órgão)	R\$
Funcional: XXX.XXXX XXXX – XXXX....(Descrição Projeto/Atividade)	
(XXX) X.X.90.00.00.00.00.0.1.XXXXXX – Aplicações Diretas	XX.XXX,00

**ORIGEM DE RECURSOS:**

**Anulação de Dotação Orçamentária:**

XXXX – Secretaria de XXXX (Descrição Órgão)	R\$
Funcional: XXX.XXXX XXXX – XXXX....(Descrição Projeto/Atividade)	
(XXX) X.X.90.00.00.00.00.0.1.XXXXXX – Aplicações Diretas	XX.XXX,00

**Superávit Financeiro do Exercício Anterior:**

Vínculo	Especificação	Valor (R\$)

**Excesso de Arrecadação:**

Vínculo	Especificação	Valor (R\$)

**Justificativa para alteração orçamentária:**


**Pedido de Reprogramação de Cotas:**

Referência Dotação:			
MESES	VALOR R\$	MESES	VALOR R\$
JANEIRO		JULHO	
FEVEREIRO		AGOSTO	
MARÇO		SETEMBRO	
ABRIL		OUTUBRO	
MAIO		NOVEMBRO	
JUNHO		DEZEMBRO	

**Justificativa para remanejamento de cotas:**


Assinatura do Requerente:	Ciente: ____ / ____ / ____	Defiro: ( ) Indefiro: ( )	Responsável pelo Lançamento
_____	_____	_____	Data: ____ / ____ / ____
xxxxxx Nome / Cargo	xxxxxx Secretário de Administração Planejamento e Finanças	xxxxxx Prefeito Municipal	Obs.: _____
			Sirlene K. Steinbach Contadora CRC/SC 026178/O-0